



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

O Vereador que este subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto:

REQUERIMENTO Nº 108/2021.

REQUEIRO, mais uma vez a Mesa, com fluxo no Inciso - III, Parágrafo - 1º do Artigo - 230, do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais o presente Requerimento, visando corroborar com o desenvolvimento Social e Cultural de nosso município, objetivando a essência de Sua Excelência o Senhor Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, através do proficiente Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco, e do Diretor-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), para que no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº16.113 de 05 de julho de 2017, no âmbito do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura (Funcultura), o Edital Microprojeto Cultural, presente no Sistema de Incentivo à Cultura de Pernambuco (SICPE), dentro dos preâmbulo Constitucional da Lei Aldir Blanc, possa **INCLUIR NO CADENDÁRIO DE PERNAMBUCO AS CAVALGADAS DE PAULO CAZUZA REALIZADA EM AGOSTO E ILIVAN EM NOVEMBRO**, por movimentar vários setores da economia de Angelim, através da geração de emprego e renda no âmbito municipal, mesmo que seja (01) uma vez ao ano, é sucesso na Cidade e região.

O objetivo do Edital de MICROPROJETO CULTURAL, na categoria de incentivo prevista no art. 12 da Lei nº 16.113/2017 precitada, que disciplina o SIC-PE, tendo como objetivos, fomentar atividades artístico-culturais de baixo orçamento, estimular a criação e participação do(a) produtor(a) e criador(a) no desenvolvimento da arte e da cultura, promover a cidadania cultural e estimular as expressões locais, com garantia de regionalização.

Isto posto, Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora, é que apresento esta Proposição de cunho Cultural, visando desenvolvermos cada vez mais essas Cavalgadas todos os anos, e podermos através de Sua Excelência Prefeito do Município, intercedendo junto as preexcelências Secretários e Governo do Estado, para através da Lei Aldir Blanc, possamos continuar fazendo essas Cavalgadas que trará sempre que feitas anualmente, renda e empregos, assim como ajudando na economia do município de Angelim.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 23 de novembro de 2021.

NELSON PEREIRA DA SILVA

**Nelson Pereira da Silva
Vereador 2º Secretário**

APROVADO
20/11/2021
Bruno dos Santos Caldas
*** Presidente ***

Justificativa Oral: